

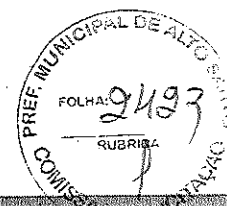
ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, REFERENTE A LICITAÇÃO NA TOMADA DE PREÇOS Nº TP-004/2021 – SEINFRA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE: TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LIXO PÚBLICO, VOLUMOSO, ENTULHO, PODA, VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO E PINTURA DE MEIO FIO, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS E URBANISMO, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, ORÇAMENTO BÁSICO, MEMÓRIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS, COMPOSIÇÃO DE BDI, ENCARGOS SOCIAIS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO.

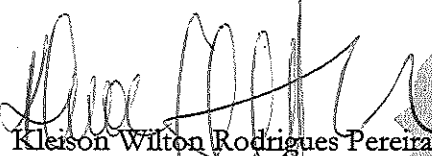
nos 08 (oito) dias do mês de abril de 2021, às 08:30 horas, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Kleison Wilton Rodrigues Pereira, nomeado pela Portaria nº. 014/2021, de 04 de janeiro de 2021, e acompanhado pelos Servidores: Socorro Alves Lima – Membro e Luís Carlos Oliveira dos Reis - Membro, nomeados pelas portarias nº. 012/2021 e 016/2021 respectivamente, a fim de efetivar análise dos documentos de habilitação do certame supracitado; após análise de forma minudente por parte da comissão dos documentos de habilitação, chegou-se a seguinte decisão sobre a fase de habilitação; **EMPRESAS HABILITADAS:** VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.875.938/0001-13; CERMIL CONSTRUÇÃO E MINERAÇÃO LTDA, inscrita com o CNPJ nº 20.150.507/0001-39; CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI, inscrita com o CNPJ nº 22.675.190/0001-90; NOVA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI ME, inscrita com o CNPJ nº 03.565.704/0001-08; CONSTRUTORA ÊXITO EIRELI EPP, inscrita com o CNPJ nº 03.147.269/0001-93; D.M. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES, inscrita com o CNPJ nº 23.834.621/0001-76; RAIMUNDO NEWTON ALMEIDA SILVA ME, inscrita com o CNPJ nº 40.457.183/0001-93; **EMPRESAS INABILITADAS:** DAGY CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita com o CNPJ nº 33.313.191/0001-09, motivos: ausência da apresentação do registro junto ao CREA do responsável técnico do Sr. Almério Feitosa de Oliveira Castro, portanto não atendendo a cláusula 4.3.1 do edital; URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIÁRIA EIRELI, inscrita com o CNPJ nº 13.259.179/0001-48, motivos: apresentação do certificado de registro cadastral – CRC por cópia simples, portanto não atendendo ao parágrafo 4º da cláusula 4ª do edital, ausência apresentação de declaração de inexistência de vínculo empregatício junto ao município de Alto Santo do proprietário da empresa Sr. Roberto Gonçalves Moreira, portanto não atendendo a cláusula 4.5.5 do edital; LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita com o CNPJ nº 07.270.402/0001-55, motivos: ausência da apresentação do registro junto ao CREA dos responsáveis técnicos dos Srs. Vilmar Freitas Júnior e Kennedy Pereira de Oliveira, portanto não atendendo a cláusula 4.3.1 do edital, ausência apresentação do protocolo da caução, portanto não atendendo a cláusula 4.2.4.7 do edital, apresentação do comprovante de endereço da empresa por cópia simples, portanto não atendendo ao parágrafo 4º da cláusula 4ª do edital; LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita com o CNPJ nº 26.287.364/0001-98, motivos: ausência da apresentação do registro junto ao CREA do responsável técnico do Sr. Thargus de Almeida Pinho, portanto não atendendo a cláusula 4.3.1 do edital, ausência da apresentação junto ao contrato social da última movimentação de alteração da empresa, citada na certidão específica com protocolo nº 5522583 com aprovação em 26/01/2021, portanto não atendendo a cláusula 4.1.3 do edital; ALLIANCE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, inscrita com o CNPJ nº 28.452.925/0001-92, motivos: apresentação do comprovante de endereço da empresa por cópia simples, portanto não atendendo ao parágrafo 4º da cláusula 4ª do edital; TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita com o CNPJ nº 23.281.776/0001-22, motivos: ausência da declaração dos locais de execução dos serviços por parte do responsável técnico da empresa Sr. Kleber Medeiros Monte Filho, portanto não atendendo a cláusula 4.3.5 do edital; NICÓPOLIS CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO – ME,



PREFEITURA DE
ALTO SANTO
Nosso Município Em Boas Mãos




inscrita com o CNPJ nº 08.983.499/0001-06, motivos: ausência da assinatura na Declaração de conhecimento do local de execução dos serviços, por parte do engenheiro responsável da empresa (ANEXO IX), portanto não atendendo a **cláusula 4.3.5 do edital**, ausência assinatura do proprietário da empresa na Declaração formal de que a licitante não possui menores trabalhando conforme determina o inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal (ANEXO VI), portanto não atendendo a **cláusula 4.5.3 do edital**, ausência da assinatura na Declaração de Inexistência de Vínculo empregatício com o Município de Alto Santo do(s) sócio(s) e/ou proprietário da empresa (ANEXO VIII), portanto não atendendo a **cláusula 4.5.5 do edital**; **G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita com o CNPJ nº 10.572.090/0001-99, motivos: ausência apresentação do protocolo da caução, portanto não atendendo a **cláusula 4.2.4.7 do edital**; **S. N. DOS SANTOS – ME**, inscrita com o CNPJ nº 18.445.164/0001-98, motivos: ausência apresentação da Declaração de conhecimento do local de execução dos serviços, por parte do engenheiro responsável da empresa (ANEXO IX), portanto não atendendo a **cláusula 4.3.5 do edital**. A Comissão Permanente de Licitação, publicará o resultado da fase de julgamento de Habilitação na Imprensa Oficial (D.O.E – Diário Oficial do Estado) em Jornal de Grande Circulação (Jornal o POVO e/ou Jornal Diário do Nordeste), e no site do Tribunal de Contas do Estado: www.tce.ce.gov.br, e fica aberto prazo recursal referente a fase de julgamento da habilitação, em conformidade o art. 109, inciso I, alínea “a” da lei federal 8.666/93 e suas alterações. Nada mais requerido nem a tratar, Eu, Socorro Alves Lima, declaro encerrada, e, lavrada a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pela Comissão.



Kleison Wilton Rodrigues Pereira

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO



Socorro Alves Lima

Membro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO



Luis Carlos Oliveira dos Reis

Membro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

ALTO SANTO
Nosso Município Em Boas Mãos